

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 46/2023

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA
PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, NOS TERMOS ABAIXO.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Pinto Bandeira, nº. 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 66.811-170, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.014.521/0001-23, neste ato, representada por sua Defensora Pública Geral, Dra. **Elizabeth das Chagas Sousa**, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, bairro Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, neste ato, representada por seu Subdefensor Público-Geral do Estado, **Marcus Vinicius Soares Alves**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, com base nas cláusulas e condições a seguir ratificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento visa estabelecer cooperação entre as partes permitindo que membros da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE utilizem a CALCULADORA DE EXECUÇÃO PENAL, desenvolvida pela DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DPGE/CE

2.1. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, obriga-se:

- a) a hospedar a calculadora de execução penal;
- b) a disponibilizar o acesso da calculadora de execução penal em ambiente web;
- c) a fornecer login e senha de acesso a membros efetivos de defensores(as) públicos cujas instituições celebrem o presente termo de cooperação técnica;
- d) a fornecer tutorial explicativo de utilização;
- e) a atualizar a calculadora de execução penal mantendo-a em conformidade com as modificações em leis federais legislativas subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

3.1. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – DPE/RN, obriga-se:



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
do ESTADO DO CEARÁ**



DPERN
DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

- a) a indicar membro da instituição responsável pela execução do presente termo de cooperação técnica e centralização das demandas;
- b) enviar lista dos membros que desejam acesso à calculadora de execução penal;
- c) a enviar periodicamente lista dos membros que forem desligados da instituição;
- d) a respeitar o direito de propriedade intelectual de concepção/operação/cálculo/usabilidade da calculadora de execução penal desenvolvida pela DPGE/CE.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACESSO

4.1. O acesso à calculadora de execução penal será viabilizado da seguinte forma:

- a) o membro da instituição responsável pela execução do presente termo de cooperação técnica deve enviar através do e-mail "centraldeservicos@defensoria.ce.def.br" a lista dos membros da instituição interessados em acessar a ferramenta;
- b) a lista deverá conter **nome completo (+) matrícula funcional (+) e-mail funcional de contato** dos membros da instituição interessados em acessar a ferramenta;
- c) a DPGE/CE enviará **login e senha** para fins de acesso através do e-mail de cada usuário(a) informado na lista;
- d) os casos de desligamentos de acesso e/ou resgates de senha devem ser informados pelo membro da instituição responsável pela execução do presente termo de cooperação técnica através do e-mail "centraldeservicos@defensoria.ce.def.br";

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente termo de cooperação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo firmado entre as partes e envio da lista atualizada de usuários.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O presente Termo de Cooperação não implicará repasse de recursos financeiros entre os partícipes, ficando os pactuantes responsáveis pelos custos decorrentes de suas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A Gestão e fiscalização do presente instrumento por parte da DPGE/CE ficará a cargo do colaborador Elienai Amaro de Souza, especialmente designado para este fim pela DPGE/CE, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO

8.1. É vedado à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, sem a expressa anuência da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGE/CE, transferir ou ceder, a qualquer título, o objeto, os direitos e obrigações assumidos neste ACORDO.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**



DPERN
DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE



CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Este termo de cooperação poderá ser modificado ou rescindido mediante Termo Aditivo por interesse de qualquer dos partícipes, devendo a parte interessada fazê-la mediante notificação a outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitadas e mantidas as obrigações e compromissos assumidos no caso da existência de projetos e programas em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução desta avença para finalidade distinta daquela do objeto pactuado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

10.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução do presente instrumento, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outros órgãos, empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do convênio;

10.3. As partes responderão administrativa e judicialmente em caso de danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução desta parceria, por observância à Lei Geral de Proteção de Dados;

10.4. As COOPERANTES declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados reciprocamente;

10.5. As COOPERANTES ficam mutuamente obrigadas a comunicar, em até 24 (vinte e quatro), horas quaisquer incidentes de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem como fundamento o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; art. 8º, inciso III, do Regimento Interno da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (Resolução do CONSUP nº 72/2013); Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O extrato do presente Termo deverá ser publicado pelos partícipes em seus respectivos diários oficiais, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos não previstos no presente documento serão resolvidos mediante acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza no Estado do Ceará como competente para dirimir as



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
do ESTADO DO CEARÁ**

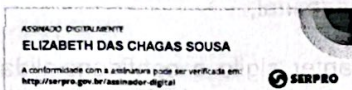


DPERN
DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

dúvidas e controvérsias oriundas da execução do presente termo.

E por estarem de pleno acordo, foi o presente termo de cooperação firmado pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos que se propõe.

Fortaleza(CE), ____ de ____ de 2023.



ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA
Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará



Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS SOARES ALVES
Data: 06/11/2023 13:21:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
JESSELANNY LIMA SILVA
Data: 06/11/2023 14:19:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
Nome:
CPF: _____

Documento assinado digitalmente
EMANUELA BERNARDINO MENDES
Data: 06/11/2023 14:24:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
Nome:
CPF: _____

Propriedades da assinatura



A certificação do documento é válida, assinada por MARCUS VINICIUS SOARES ALVES <marcusalves@dpe.m.def.br>.

Hora da assinatura: 2023/11/06 13:21:20 -03'00'

Resumo da validade

As alterações feitas neste documento desde que ele foi certificado são permitidas pela parte de certificação e não invalidam a assinatura.

O autor especificou que preenchimento de formulário e assinaturas são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.

A identidade do assinante é válida.

O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.

A assinatura foi validada na hora da assinatura:
2023/11/06 13:21:20 -03'00'

Informações do signatário

As verificações de validação do caminho ocorreram de forma satisfatória.

Averificação de cancelamento não é executada em certificados nos quais você já confiou totalmente.

Mostrar certificado do assinante...

Propriedades avançadas...

Validar assinatura

Fechar



Propriedades da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA:02852534410 <elizabeth.chagas@defensoria.ce.def.br>.

Hora da assinatura: 2023/11/06 14:05:04 -03'00'

Motivo: Assinador Serpro

Localização: Brasil

Resumo da validade

Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.

O autor especificou que preenchimento de formulário e assinaturas são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.

A identidade do assinante é válida.

O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.

A assinatura foi validada na hora da assinatura:
2023/11/06 14:05:04 -03'00'

Informações do signatário

As verificações de validação do caminho ocorreram de forma satisfatória.

Averificação de cancelamento não é executada em certificados nos quais você já confiou totalmente.

Mostrar certificado do assinante...

Propriedades avançadas...

Validar assinatura

Fechar



Propriedades da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por JESSELANNY LIMA SILVA
<jessilanny@hotmail.com>.

Hora da assinatura: 2023/11/06 14:19:08 -03'00'

Resumo da validade

Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.

O autor especificou que preenchimento de formulário e assinaturas são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.

A identidade do assinante é válida.

O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.

A assinatura foi validada na hora da assinatura:
2023/11/06 14:19:08 -03'00'

Informações do signatário

As verificações de validação do caminho ocorreram de forma satisfatória.

Averificação de cancelamento não é executada em certificados nos quais você já confiou totalmente.

[Mostrar certificado do assinante...](#)

[Propriedades avançadas...](#)

[Validar assinatura](#)

[Fechar](#)

Propriedades da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por EMANUELA BERNARDINO MENDES
<emanuela.mendes@bol.com.br>.

Hora da assinatura: 2023/11/06 14:24:26 -03'00'

Resumo da validade

Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.

O autor especificou que preenchimento de formulário e assinaturas são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.

A identidade do assinante é válida.

O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.

A assinatura foi validada na hora da assinatura:
2023/11/06 14:24:26 -03'00'

Informações do signatário

As verificações de validação do caminho ocorreram de forma satisfatória.

Averificação de cancelamento não é executada em certificados nos quais você já confiou totalmente.

[Mostrar certificado do assinante...](#)

[Propriedades avançadas...](#)

[Validar assinatura](#)

[Fechar](#)



Processo nº: 07408961/2023

I - ESPÉCIE: Contrato nº 58/2023, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE e a empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP;

II - CONTRATANTE: Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, através da dotação orçamentária e financeira do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado - FAADEP, CNPJ Nº 05.220.055/0001-20 inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.179.741/0001-02;

V - ENDEREÇO: com endereço na Rua Francisca Bittencourt, nº 44, Bairro Urucara, CEP: 61.948-830, Maranguape-CE;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº. 037/2022 SRP e seus anexos, oriundo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, os preceitos do direito público, na Lei nº 8.666/1993 com suas alterações; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

VII - OBJETO: aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para atender as solicitações de abastecimento do Setor de Almoxarifado e do Setor de Patrimônio da Defensoria Pública, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no instrumento contratual;

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 7.402,59 (sete mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos);

IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal Nº 8.666/1993;

O prazo de execução do objeto contratual é de 05 (cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento da correspondente Ordem de Fornecimento;

X- FORO: Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará;

XI - DATA: 30 de outubro de 2023.

XII - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado, Felipe Lima Soares, representante legal da empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

Peirus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

Extrato de Termo de Cooperação Técnica

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DPGE/CE Nº 46/2023

I - PARTÍCIPES: Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGE/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.014.521/0001-23 e Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – DPRJ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Bairro

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA
Defensor(a) Público Geral

SÂMIA COSTA FARIAS MAIA
Sub-defensor(a) Público Geral

FLÁVIA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretário(a) Executivo(a)



Acesse pelo QR-Code

Lagoa Nova, Natal - RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20;

II - OBJETO: O presente instrumento visa estabelecer cooperação entre as partes permitindo que membros da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE utilizem a CALCULADORA DE EXECUÇÃO PENAL, desenvolvida pela DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE;

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; art. 8º, inciso III, do Regimento Interno da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (Resolução do CONSUP nº 72/2013); Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

IV - VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo firmado entre as partes e envio da lista atualizada de usuários;

V - DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023;

VI - FORO: Comarca de Fortaleza;

VII - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e Marcus Vinícius Soares Alves, pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

Extrato de Termo de Cooperação Técnica

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DPGE/CE Nº 57/2023

I - PARTÍCIPIES: Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGE/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.014.521/0001-23 e Defensoria Pública do Estado do Piauí – DPE/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro Noivos, CEP: 64.046-020, Teresina/PI, inscrita no CNPJ/MF nº 41.2638.856/0001-37;

II - OBJETO: O presente instrumento visa estabelecer cooperação entre as partes permitindo que membros da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ utilizem a CALCULADORA DE EXECUÇÃO PENAL, desenvolvida pela DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE;

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; art. 8º, inciso III, do Regime Interno da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (Resolução do CONSUP nº 72/2013); Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

IV - VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo firmado entre as partes e envio da lista atualizada de usuários;

V - DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023;

VI - FORO: Comarca de Fortaleza;

VII - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA
Defensor(a) Público Geral

SÂMIA COSTA FARIAS MAIA
Sub-defensor(a) Público Geral

FLÁVIA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretário(a) Executivo(a)



Acesse pelo QR-Code



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15545

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de novembro de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Extrato do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa DPGE/CE n. 46/2023.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o n. 02.014.521/0001-23, com sede estabelecida à Avenida Pinto Bandeira, n. 1111, Fortaleza/CE, CEP n. 60.811-170, neste ato representada pela Defensora Público-Geral do Estado, Elizabeth das Chagas Sousa.

Objeto: O presente instrumento visa estabelecer cooperação entre as partes permitindo que membros da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE utilizem a CALCULADORA DE EXECUÇÃO PENAL, desenvolvida pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

Vigência: O presente termo de cooperação técnica e administrativa tem vigência de 12 (doze) meses, tendo início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

Fundamento legal: Lei Federal n. 8.666/93. Processo Administrativo n. 1.976/2023.

Natal/RN, 10 novembro de 2023.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15545

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de novembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=4K300C5SVW-O8CU0MYN64-P2TH9ZW2VI>

Código de verificação:

4K300C5SVW-O8CU0MYN64-P2TH9ZW2VI

